

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Controle e Auditoria
Divisão de Auditoria**

**Relatório de Monitoramento
(CSJT-A-6142-44.2013.5.90.0000)
Projeto de construção da sede da Vara do
Trabalho de Posse**

Processo de Monitoramento: CSJT-MON-806-83.2018.5.90.0000

Órgão responsável: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Cidade sede: Goiânia/GO

Data de emissão do Parecer Técnico da CCAUD/CSJT: 31/7/2013

Data de publicação do Acórdão: 11/10/2013

março/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES.....	5
2.1. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.....	5
2.1.1. DELIBERAÇÃO.....	5
2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	5
2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR.....	5
2.1.4. ANÁLISE.....	6
2.1.5. EVIDÊNCIAS	6
2.1.6. CONCLUSÃO	6
2.2. COMPOSIÇÃO DO BDI	7
2.2.1. DELIBERAÇÃO.....	7
2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	7
2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR.....	7
2.2.4. ANÁLISE.....	7
2.2.5. EVIDÊNCIAS	8
2.2.6. CONCLUSÃO	9
2.3. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.....	9
2.3.1. DELIBERAÇÕES.....	9
2.3.1. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	9
2.3.2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR.....	9
2.3.3. ANÁLISE.....	10
2.3.4. EVIDÊNCIAS	10
2.4. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT.....	11
2.4.1. DELIBERAÇÃO.....	11
2.4.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	11
2.4.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR.....	12
2.4.4. ANÁLISE.....	12
2.4.5. EVIDÊNCIAS	13
2.4.6. CONCLUSÃO	13
3. CONCLUSÃO.....	14
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto o monitoramento do cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-6142-44.2013.5.90.0000, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2018, aprovado pelo Ato CSJT n.º 333/2017.

Consoante disciplinado pela Resolução CSJT n.º 70/2010, o projeto de construção da sede da Vara do Trabalho de Posse (GO) foi submetido à aprovação do Plenário do CSJT, em 27/9/2013, o qual autorizou a sua execução, subsidiando-se no Parecer Técnico n.º 8/2013, elaborado por esta Coordenadoria.

Os exames relativos ao presente monitoramento tiveram por escopo o aludido projeto e abordaram os aspectos relevantes pertinentes ao atendimento das determinações contidas no já citado acórdão.

Em relação ao volume de recursos fiscalizados, cumpre destacar que este monitoramento alcançou a cifra de R\$ 1.433.936,87 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondentes ao Contrato n.º 71/2013 e ao seu termo aditivo.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES

2.1. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

2.1.1. DELIBERAÇÃO

1) providencie a solicitação de retificação da área no alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal de Posse;

2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

Verificou-se, à época de elaboração do Parecer Técnico n.º 8/2013, que o Tribunal Regional apresentou cópia do Alvará de Construção n.º 45/2013, emitido em 13/03/2013, com uma área a ser construída de 1.182,46m².

Contudo, o parecer emitido pelo Núcleo de Engenharia do Regional, de 16/04/2013, esclarece "que a área construída a ser edificada, foi reduzida, de 1.182,47 m² para 1.011,01 m², com a supressão do pavimento superior".

2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR

O Tribunal Regional informou, no "Formulário de Acompanhamento das Obras Avaliadas pelo CSJT", que não retificou a área do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal, mas que este foi dividido em duas etapas, sendo a primeira etapa correspondente a 1.011 m² e a segunda etapa 171.45 m².

Assim, entendeu não ser necessária tal retificação por ser a primeira etapa correspondente à área citada no Parecer Técnico n.º 8/2013.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.1.4. ANÁLISE

Por ocasião da elaboração do Parecer Técnico n.º 8/2013, o Tribunal Regional encaminhou cópia do Alvará de Construção n.º 45/2013, com área a ser construída de 1.182,46 m².

Tal documento não mencionava a execução da obra em duas etapas, como descrito no Alvará de Construção n.º 141/2011, sendo a primeira etapa correspondente a 1.011 m² e a segunda etapa 171.45 m².

Contudo, em 3/7/2014, foi emitido o Alvará de Habite-se n.º 86/2014, considerando que a edificação situada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, quadra 27, lote 04, setor Augusto José Valente, com área de 1.011 m², foi construída de acordo com o projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Posse.

Dessa forma, a necessidade de retificação do Alvará de Construção foi superada pela emissão do Alvará de Habite-se.

2.1.5. EVIDÊNCIAS

- Formulário de Acompanhamento das Obras Avaliadas pelo CSJT;
- Parecer Técnico n.º 8/2013;
- Alvará de Construção n.º 141/2011;
- Alvará de Construção n.º 45/2013;
- Alvará de Habite-se n.º 86/2014.

2.1.6. CONCLUSÃO

Determinação não mais aplicável.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2. COMPOSIÇÃO DO BDI

2.2.1. DELIBERAÇÃO

2) reparar a incidência do ISSQN na obra, haja vista que esse imposto deve incidir tão somente sobre os serviços, no percentual de 3%, sob pena de incorrer em sobrepreço;

2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

Verificou-se, à época de elaboração do Parecer Técnico n.º 8/2013, que o ISS (imposto sobre serviço) da obra de Posse incidiu sobre os serviços e os materiais, no percentual de 3,62%, quando o correto é incidir somente sobre os serviços.

2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR

O Tribunal Regional anexou ao "Formulário de Acompanhamento das Obras Avaliadas pelo CSJT" nova composição do BDI (Bônus de Despesas Indiretas) com a incidência de 3% a título de ISSQN, bem assim informou que a retificação deu-se apenas por ocasião da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 71/2013, datado de 8/5/2014, e que instaurou o Processo Administrativo n.º 22686/2015 para levantamento e restituição dos valores pagos a maior à empresa contratada.

2.2.4. ANÁLISE

O novo detalhamento da composição do BDI encaminhado pelo Tribunal Regional reparou a alíquota do ISSQN, que passou a incidir apenas sobre a mão de obra, no percentual de 3%.

Já a restituição dos valores pagos a maior à Empresa Skymeter Engenharia e Telecomunicações Ltda. foi tratada no Processo Administrativo n.º 22686/2015.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Apurou-se, nesse processo, o valor pago a maior no montante de R\$ 11.927,99, conforme despachos do Diretor-Geral, de 17/2/2016, e da Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, de 22/2/2016.

Em 30/3/2016, o Diretor-Geral declara que a empresa foi devidamente notificada, via edital, para recolhimento do valor apurado, mas que não houve o recolhimento da GRU.

Diante desse fato, o Diretor-Geral oficia ao Procurador-Chefe da União no Estado de Goiás para execução do montante de R\$ 11.927,99, por meio do Ofício TRT 18ª DG Nº 037/2016, em 22/3/2016.

Assim, considerando as informações prestadas pelo Tribunal Regional, conclui-se que a questão recebeu o tratamento adequado no âmbito do Tribunal Regional à vista da devida recomposição ao erário, o que dispensa nova determinação do CSJT para o caso.

2.2.5. EVIDÊNCIAS

- Formulário de Acompanhamento das Obras Avaliadas pelo CSJT;
- Detalhamento da Composição do BDI;
- Parecer Técnico n.º 8/2013;
- Despacho Diretor-Geral, de 17/2/2016;
- Despacho Secretaria de Orçamento e Finanças, de 22/2/2016;
- GRU;
- Despacho Diretor-Geral, de 30/3/2016;
- Ofício TRT 18ª DG Nº 037/2016.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2.6. CONCLUSÃO

Determinação cumprida.

2.2.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional, além de atender ao disposto na legislação vigente, aprimorar o planejamento para a execução da obra, bem como preservar o erário em R\$ 11.927,99.

2.3. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

2.3.1. DELIBERAÇÕES

3) atentar para a clareza na especificação das fontes utilizadas para pesquisa de preço nas planilhas orçamentárias em futuras obras do TRT da 18.^a Região.

2.3.1. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

À época da elaboração do Parecer Técnico n.º 8/2013, observou-se que a fonte de pesquisa de preço de alguns itens da planilha de composição dos custos unitários não estava clara.

2.3.2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR

Após a publicação do Acórdão CSJT-A-6142-44.2013.5.90.0000, o Tribunal Regional encaminhou os seguintes projetos para análise e aprovação do CSJT:

- construção do Fórum Trabalhista de Itumbiara;
- construção da Vara do Trabalho de Quirinópolis;
- construção da Vara do Trabalho de Porangatu;
- construção da Vara do Trabalho de Inhumas;



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- construção da Vara do Trabalho de Goiatuba;
- construção da Vara do Trabalho de Goianésia;
- reforma da Vara do Trabalho de Mineiros;
- reforma da Vara do Trabalho de Ceres;
- construção da Vara do Trabalho de Pires do Rio;
- reforma para instalação da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás.

2.3.3. ANÁLISE

Como citado anteriormente, foram analisados dez projetos por esta Coordenadoria após a publicação do Acórdão CSJT-A-6142-44.2013.5.90.0000, que geraram os Pareceres Técnicos n.ºs 3/2014, 13/2014, 14/2014, 21/2014, 24/2014, 1/2015, 1/2016, 19/2017 e 23/2017.

Esses projetos não apresentaram problemas quanto à clareza na especificação das fontes utilizadas para pesquisa de custos das planilhas orçamentárias.

Assim, considera-se cumprida a deliberação do CSJT.

2.3.4. EVIDÊNCIAS

- Parecer Técnico n.º 8/2013.
- Pareceres Técnicos n.ºs 3/2014, 13/2014, 14/2014, 21/2014, 24/2014, 1/2015, 1/2016, 19/2017 e 23/2017.

2.3.5. CONCLUSÃO

Determinação cumprida.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.3.6. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional, além de atender ao disposto na legislação vigente e na Resolução CSJT n.º 70/2010, aprimorar o planejamento para a execução da obra.

2.4. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT

2.4.1. DELIBERAÇÃO

Resolução CSJT n.º 70/2010

Art. 8º Os projetos das obras a serem executadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2.4.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

O art. 8º da Resolução CSJT n.º 70/2010 determina que os projetos de obras a serem executadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do CSJT.

Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT) emite parecer técnico quanto à adequação das obras à citada resolução, nos termos estabelecidos no art.10, a seguir:

§ 1º O parecer técnico considerará o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, o sistema de priorização de obras adotado pelo Tribunal, os atributos de exequibilidade do projeto, o atendimento ou não das diretrizes e dos referenciais de área previstos nos arts. 43 e 44 e a adequação aos sistemas de custos dispostos no art. 22 desta Resolução, além de outros aspectos técnicos julgados pertinentes em cada caso.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Dessa forma, o Tribunal Regional encaminhou os projetos de construção da Vara do Trabalho de Posse a esta Coordenadoria, que, após a análise da documentação, concluiu, no Parecer Técnico n.º 8/2013, que os projetos atendiam à Resolução CSJT n.º 70/2010, com valor previsto de R\$ 1.439.698,46.

2.4.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR

O Contrato n.º 71/2013, assinado entre a Empresa Skymeter Engenharia e Telecomunicações Ltda. e o TRT da 18ª Região para execução dos serviços de construção da nova sede da Vara do Trabalho de Posse apresentou preço total geral de R\$ 1.306.372,92, sendo alterado uma vez:

- 1º Termo Aditivo, de 8/5/2014, que acresceu o valor do contrato para R\$ 1.433.936,87.

Quanto ao valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT, o Tribunal Regional afirma que esse foi obedecido e que não houve execução de despesas em outra ação que não fosse a 148F.

2.4.4. ANÁLISE

Comparam-se, a seguir, os valores previstos no projeto aprovado pelo CSJT com os valores do Contrato e sua alteração.

Tabela 1 - Comparação contrato e medições

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	Valor do contrato e seu termo aditivo (R\$)		Medições realizadas (R\$)	
1.439.698,46	Contrato n.º 71/2013	1.306.372,92	1	46.705,06
	Termo Aditivo	127.563,95	2	112.698,88
			3	90.284,88
			4	51.418,89
			5	69.958,30
			6	119.204,26
			7	53.321,20
	-	-	8	147.396,32
	-	-	9	39.082,06



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	-	-	10	75.060,00
	-	-	11	77.067,94
	-	-	12	61.265,22
	-	-	13	68.254,33
	-	-	14	75.654,09
	-	-	15	96.442,42
	-	-	1ª Ad	127.563,95
			16	43.502,22
			RD	79.056,95
	Total	1.433.936,87	Total	1.433.936,97

Depreende-se, da tabela 1, que o valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$ 1.439.698,46) não foi extrapolado pelo contrato e seu termo aditivo (1.433.936,87) ou pelo valor das medições realizadas (R\$ 1.433.936,97).

2.4.5. EVIDÊNCIAS

- Contrato n.º 71/2013 e termo aditivo;
- Formulário de Acompanhamento das Obras Avaliadas pelo CSJT.

2.4.6. CONCLUSÃO

Determinação cumprida.

2.4.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional, além de atender ao disposto na Resolução CSJT n.º 70/2010, aprimorar o seu processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

3. CONCLUSÃO

Constatou-se que, das quatro determinações objeto deste monitoramento, três foram cumpridas e uma não é mais aplicável, conforme quadro abaixo:

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES					
Deliberação/Item do Acórdão	Cumprida	Em cumprimento	Parcialmente cumprida	Não cumprida	Não aplicável
1) providenciar a solicitação de retificação da área no alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal de Posse;					X
2) reparar a incidência do ISSQN na obra, haja vista que esse imposto deve incidir tão somente sobre os serviços, no percentual de 3%, sob pena de incorrer em sobrepreço;	X				
3) atentar para a clareza na especificação das fontes utilizadas para pesquisa de preço nas planilhas orçamentárias em futuras obras do TRT da 18. ^a Região.	X				
Valor previsto no projeto aprovado pelo CSJT	X				
TOTAL	3				1

Ante as análises e respectivas conclusões insertas neste relatório, conclui-se que o Tribunal Regional adotou as ações necessárias ao cumprimento das deliberações contidas no Acórdão CSJT-A-6142-44.2013.5.90.0000.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, propõe-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- a) considerar cumpridas, pelo TRT da 18ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-A-6142-44.2013.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de construção da sede da Vara do Trabalho de Posse;
- b) arquivar os presentes autos.

Brasília, 1 de março de 2018.

SONALY DE CARVALHO PENA

Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Obras da CCAUD/CSJT

RILSON RAMOS DE LIMA

Chefe da Divisão de Auditoria da
CCAUD/CSJT

GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Coordenador da CCAUD/CSJT



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, lote 1, bloco A, sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br